CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR PPCELL

INDICAÇÃO Nº -0680/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS CONSELHEIROS, TUTELARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma regimental, vem mui respeitosamente submeter a apreciação de V. Exª e desta augusta casa, a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 19 DE 02 DE 2025.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
19 FEV 2025
14:10

PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)
Vereador do PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR PPCELL

INDICAÇÃO Nº _____ **-0680/2025**

PROJETO DE LEI Nº _____

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS CONSELHEIROS, TUTELARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1.º Fica criada a gratificação "Adicional de Periculosidade" para os Conselheiros Tutelares, no âmbito do Município de Fortaleza.

Para´grafo único. O Adicional de Periculosidade de que trata o *caput* deste artigo, está previsto em regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo direito o trabalhador exposto a atividades ou operações perigosas que impliquem risco acentuado ou outras espécies de violência física nas ações profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

Art. 2º O Adicional de Periculosidade será no montante de 20% (vinte por cento) dos subsídios recebidos.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM ___ DE _____ DE 2025.

PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)
Vereador do PDT

JUSTIFICATIVA

Os Conselheiros Tutelares enfrentam situações perigosas em seu trabalho diário, como os casos envolvendo violência doméstica, exploração sexual e outras graves descobertas contra crianças e adolescentes. Neste trabalho, lidam diretamente com famílias ou indivíduos em situação de conflito, colocando sua segurança em risco.

Neste diapasão, o Conselheiro Tutelar executa trabalhos de acompanhamento domiciliar, dentre outros atendimentos, em localidades com alto grau de criminalidade, zonas de alto índice de marginalidade, inclusive homicídios. Conforme é do conhecimento geral, muitos conselheiros deixam de praticar visitas em regiões de grande risco por expor a sua integridade física, devido o contato com a marginalidade.

Ademais, a função exige dedicação exclusiva o que o impede o exercício de outras atividades remuneradas. Isto reforça a necessidade da criação de benefícios adicionais para garantir condições dignas de trabalho.

Assim, apesar do razoável salário, a corrosão inflacionária reduziu significativamente o poder de compra dos profissionais ao longo do tempo. O adicional torna-se, assim, essencial como forma de atenuar as perdas econômicas da categoria.

Desta forma, diante da relevância do trabalho dos Conselheiros Tutelares que labutam na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, com a missão de atender crianças e adolescentes que tenham os direitos violados ou ameaçados, garantir a proteção e identificar as possíveis violações desses direitos, é fundamental que o Poder Executivo acolha e implemente esta indicação, como medida importante para a valorização dos profissionais e a garantia da continuidade desse serviço essencial prestado à sociedade.

Portanto, trago ao abrigo da compreensão e certamente do apoio de meus pares, a presente matéria para aprovação que encerra relevante interesse público.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM __ DE _____ DE 2025.

PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)
Vereador do PDT